

LEI Nº 860/92

AUTORIZA DOAÇÃO DE IMÓVEL DO PATRIMÔNIO DO MUNICIPIO.

A Câmara Municipal de Ouro Branco aprova, e eu , Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a doar á Igreja "Assembleia de Deus", sediada no Bairro Luzia Augusta ,imóvel de propriedade do municipio ,sito no Bairro Belvedere II,quadra 38 , com área de 1.115,00m²(mil cento e quinze metros quadrado) para edificação do templo e casa paroquial . Os lotes são nº 01,02,03 e 04 da quadra 38.

Art 2º - O imóvel objeto da presente doação reverterá ao patrimônio doador se desvirtuada sua finalidade ou se o donatário não utilizar o imóvel para os fins previstos no prazo de 02 (dois anos) contados da data da publicação da presente Lei.

Art 3º - Fica fazendo parte integrante desta lei o laudo de avaliação que se anexa á presente.

Art 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Ouro Branco 28 de Dezembro de 1992.

Silvio José Mapa
Prefeito Municipal